

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL CH Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2022**

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1, em regime de trabalho T-40**, para a **Unidade Acadêmica de Educação Infantil – UAEI**, área de conhecimento **Educação Infantil**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Lei 13.325 de 29.07.2016 e as disposições contidas neste Edital e do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

**1. Dos requisitos para inscrição:**

- 1.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação Infantil, **noperíodo de 30/05/2022 a 03/06/2022**, sendo de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário, bem como, todas as informações prestadas.
- 1.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada de toda a documentação exigida, conforme o item 1.4 deste Edital.
  - 1.21 Fica vedada a apresentação de quaisquer documentos do candidato após o ato de sua inscrição.
- 1.3. A UAEI disponibilizará, no ato da inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG(CSGAF/SODS/UFCG); e Cópia deste Edital.
- 1.4. No ato da inscrição serão exigidas cópias autenticadas dos seguintes documentos:
  - a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital (**ANEXO IV**);
  - b) Diploma de Graduação, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
  - c) Currículo lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) , e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, com os seguintes dados:

- Código da Unidade Favorecida: 158702;
- Gestão:15281;
- Código do Recolhimento: 28.883-7
- Vencimento: 03/06/2022
- Inserir número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

e) Cópia autenticada do RG;

f) Cópia autenticada do CPF;

g) Cópia autenticada do Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

i) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (**ANEXO VI**);

j) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 001/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), e nos anexos deste Edital (**ANEXO V**);

k) Cartão do NIS para quem vai solicitar isenção da taxa de inscrição.

l) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo **nos dias 30 e 31/05/2022**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital, a ser entregue na Secretaria da UAEI, junto ao **cartão do NIS**. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado **no dia 01/06/2022**;

m) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido poderá impetrar recurso até o dia 02/06/2022, na Secretaria da UAEI;

n) Caso o pedido de isenção permaneça indeferido após o julgamento do recurso, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e apresentar o comprovante no valor de R\$ 65,00 na Secretaria da UAEI, até as 17h (dezessete horas) **do dia 03/06/2022**. Caso o comprovante de pagamento não tenha sido apresentado até a referida data e horário, a inscrição do candidato será indeferida.

## 2. Do Cargo:

Denominação, Classe e Nível: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ R\$ 3.130,85.

2.3. O Regime de Trabalho é de 40 horas semanais (T-40).

**3. Das vagas:** Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>Área</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Titulação Mínima Exigida</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Acadêmica de Educação Infantil	Educação Infantil	T- 40	Graduação em Pedagogia	01

## 4. Da execução do processo seletivo simplificado

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

4.1.1. Prova Didática (1ª etapa), de caráter eliminatório;

4.1.2. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a Prova Didáticae/ou realização desta fora dos horários determinados no dia do Sorteio;

4.3 A Prova Didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

## 5. Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Dias</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Inscrição	Candidato (a)	<b>30/05/2022 a 03/06/2022</b>	Secretaria da UAEI	Até as 17h do dia 03 de junho de 2022
Pedido de Isenção de taxa de Inscrição	Candidato (a)	<b>30/05/2022 e 31/05/2022</b>	Secretaria da UAEI	Até as 17h do dia 31/05/2022
Resultado dos	Coordenação	<b>01/06/2022</b>	Site UFCG ou	Até as 17h

pedidos de isenção da taxa de inscrição	Administrativa UAEI		na página do CH	
Arguição de impedimento dos membros da Comissão de Seleção	Candidato (a)	<b>03/06/2022</b>	Secretaria da UAEI	Até às 17h
Resultado das inscrições	Coordenação Administrativa UAEI	<b>06/06/2022</b>	Site UFCG ou na página do CH	Até às 12h
Recurso sobre indeferimento das inscrições	Candidato (a)	<b>06 a 07/06/2022</b>	Secretaria	Até às 17h
Resultado e homologação das inscrições pós recurso	Coordenação Administrativa UAEI	<b>08/06/2022</b>	Site UFCG ou página CH	Até às 17h
Sorteio do ponto da prova didática	Comissão de Seleção	<b>09/06/2022</b>	Auditório do CH	8h30
Sorteio da ordem de apresentação da prova didática	Comissão de Seleção	<b>09/06/2022</b>	Auditório do CH	9h
Prova Didática	Comissão de Seleção	<b>10/06/2022</b>	Auditório do CH	8h30
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão de Seleção	<b>A definir</b>	Site UFCG ou na página do CH	A partir das 15h
Recurso da prova didática	Candidato	<b>A definir</b>	Secretaria UAEI	Até às 17h
Resultado da prova didática após recurso	Comissão de Seleção	<b>A definir</b>	Site UFCG ou na página do CH	A partir das 17h
Resultado do exame de Títulos	Comissão de Seleção	<b>A definir</b>	Site UFCG ou na página do CH	A partir das 17h
Resultado da seleção	Comissão de Seleção	<b>A definir</b>	Site UFCG ou na página do CH	Até 17h
Recurso do Resultado da Seleção	Candidato	<b>A definir</b>	Secretaria da UAEI	Até 17h
Homologação do resultado final	Direção do Centro de Humanidades	<b>20/06/2022</b>	Site UFCG ou na página do CH	Até 17h

## **6. Da Prova Didática:**

**6.1 Realizarão a Prova Didática**, exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições forem homologadas.

### **6.2 Do sorteio do ponto:**

a) O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática **serão realizados às 8h30, do dia 10 de maio do ano em curso**, de acordo com o cronograma de execução deste Edital.

b) O tema da Prova Didática, será o mesmo para todos os candidatos que farão prova no mesmo dia e será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova. Em caso do número de inscritos inviabilizar a realização da Prova Didática no mesmo dia, os inscritos serão comunicados no dia do Sorteio do primeiro grupo que fará a Prova;

c) Aos candidatos é obrigatória a presença, no local estabelecido e divulgado pela Comissão Examinadora, no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG após a conclusão do último sorteio.

### **6.3 Da realização da prova:**

6.3.1 A Prova Didática será realizada presencialmente, em dia, local e horário estabelecidos no cronograma de execução deste edital.

6.3.2 A Prova Didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 6,0 (seis). O(a) candidato(a) deverá entregar o seu plano de aula à Comissão de Seleção, antes da realização da sua aula.

a) A Prova Didática realizar-se-á, **a partir das 8h30m**, no dia **10 de junho de 2022**, no Auditório do Centro de Humanidades da UFCG. Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros. A depender do número de inscritos, a Prova Didática acontecerá em outros dias com data a ser divulgada nos meios de comunicação já mencionados neste edital.

b) Os candidatos devem estar presentes com 1h de antecedência do seu horário estabelecido no sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.

d) Nenhum candidato poderá assistir à prova didática dos demais concorrentes, e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

6.3.3 A atribuição de pontos à Prova Didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- I – domínio do tema sorteado (peso 4);
- II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- III – execução do plano de aula (peso 1);
- IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.3.4 A Prova Didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

6.3.5. A Comissão de Seleção atribuirá à Prova Didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete);

- a) Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.
- b) O resultado desta etapa será publicado no dia útil subsequente, na página (web) do CH/UFCG até a data a ser divulgada posteriormente, pois depende do número de inscrições.

## **7. Das Disposições Gerais:**

- a) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de execução deste Edital, bem como, o cumprimento das exigências do mesmo.
- b) O candidato aprovado deve estar ciente de que existem possibilidade das aulas e atividades serem online durante o período de pandemia Covid-19, ou uma modalidade híbrida (presencial e online), ou ainda presencial seguindo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
- c) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- d) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- e) O candidato deverá comparecer ao sorteio do tema e da ordem de apresentação da prova didática, conforme cronograma de execução deste Edital.
- f) A Prova de Títulos será realizada como etapa posterior à Prova Didática, para quem foi aprovado nesta etapa;
- g) A critério da Comissão de Seleção, as datas mencionadas no **item 5. Cronograma** acima descrito, poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;

- h) A chamada para realização da Prova Didática obedecerá ao tema e à ordem dos candidatos definidos em sorteio, sendo este realizado 24 horas antes das apresentações. O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da Prova Didática e da ordem de apresentações deslegitima toda e qualquer contestação do mesmo por parte do candidato ausente, sendo, portanto, obrigatória a sua presença, no referido momento, no local e horário estabelecido neste Edital.
- i) Para a Prova Didática, o candidato deverá estar disponível 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- j) Os candidatos terão o prazo definido no cronograma deste Edital para apresentar o Currículo Lattes ou curriculum vitae acompanhado da documentação comprobatória original ou autenticada em cartório, no ato da inscrição;
- k) Os documentos apresentados para a prova de títulos ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Educação Infantil/UFCG até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.
- l) Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação Infantil/UAEI e publicados na página da UFCG endereço: <http://www.ufcg.edu.br>;
- m) O candidato poderá interpor recurso, conforme consta no Cronograma de execução deste Edital, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Unidade Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado das etapas e conforme as resoluções que regem este Edital.
- n) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- o) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da Universidade Federal de Campina Grande.
- p) Para mais informações, os candidatos deverão entrar em contato com a Unidade Acadêmica de Educação Infantil/UFCG através do e-mail: [uaei.ch@ufcg.edu.br](mailto:uaei.ch@ufcg.edu.br) e do telefone 2101-1417.

Campina Grande, 04 de maio de 2022.

FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL  
Diretora do CH

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL CH Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Senhora Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação Infantil do  
Centro de Humanidades,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_,

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF:  
\_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_,

portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de  
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado  
para contratação de Professor Substituto regido pelo EDITAL CH Nº 05, DE 04 de  
MAIO DE 2022, para concorrer a uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_.

Para tanto,  
declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal  
(CadÚnico), com o Número de Identificação Social -  
NIS \_\_\_\_\_, e que atendo à condição estabelecida no inciso II  
do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar  
ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.  
No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções  
previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do  
Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Campina Grande/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



---

Candidato (a)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL CH Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**ANEXO II – COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>IES</b>
Roseane Rodrigues de Macedo (Presidente)	Mestre	UFCG
NoeideClémens Ferreira de Oliveira	Especialista	UFCG
Rute Pereira Alves de Araújo	Doutora	UFCG

<b>MEMBROS SUPLENTE</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>IES</b>
Tania Lucia de Araujo Queiroz	Mestre	UFCG
Gabrielle de Lima Souza	Mestre	UFCG
Maria das Graças Oliveira	Doutora	UFCG

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL CH Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS  
BIBLIOGRÁFICAS**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. A brincadeira, o brincar e o jogo na Educação Infantil
2. Diferentes linguagens das crianças e a produção das culturas infantis
3. O conhecimento lógico-matemático no contexto da Educação Infantil.
4. O texto literário na Educação Infantil.
5. Currículo, planejamento e avaliação na Educação Infantil.
6. Inclusão e diversidade na Educação Infantil.
7. Projetos pedagógicos na Educação Infantil.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BARBOSA, Maria Carmem S. e Horn, M. Graça S. Projetos pedagógicos na educação infantil. Editora ARTMED, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Brasília, DF, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. A Base Nacional Comum Curricular. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/basenacional-comumcurricular-bncc> . Acesso em março 2019

CORSINO, Patrícia (org.). Educação infantil: cotidiano e políticas. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

CUNHA, Susana Rangel V. Arte Contemporânea e educação infantil. Crianças observando, descobrindo e criando. Org. Editora Mediação, 2017.

GUIMARÃES, Célia Maria; CARDONA, Maria João; OLIVEIRA, Daniele Ramos (Orgs.). Fundamentos e Práticas da Avaliação na Educação Infantil. Porto Alegre: Mediação, 2014.

HORN, Maria da Graça Souza. Brincar e interagir nos espaços da escola infantil. Porto Alegre: Artmed, 2017.

KISHIMOTO, TizukoMorchida. (org). O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira, 1998. SALLES, Fátima;

FARIA, Vitória. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. São Paulo: Ática, 2012.

SOUZA, Renata Junqueira de. FEBA; Berta Lúcia Tagliari. Ações para a formação do leitor literário: da teoria à prática. São Paulo: StorbemGáfica e Editora, 2013

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL CH Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Sra. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação Infantil do Centro de Humanidades

Eu, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico-EBTT, T-40 Nível 1, para a Unidade Acadêmica de Educação Infantil do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento \_\_\_\_\_ de acordo com o EDITAL CH Nº 5, de 04 de maio de 2022, disponível no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Portador de necessidades especiais:

- SIM  
 NÃO

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Campina Grande/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Procurador(a): Se necessário**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL CH N° 05, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS  
NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a),  
RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, portador da titulação  
de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_,  
expedido \_\_\_\_\_ pela  
Universidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, EBTT – T40, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Educação Infantil, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento de acordo com o EDITAL CH N° 5, DE 4DE MAIO DE 2022 disponível no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Campina Grande/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL CH Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, DECLARA que nos últimos 24  
meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL CH N° 05, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**ANEXO VII - ANEXO II DA RESOLUÇÃO N° 04/2014**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Seção I  
Da Titulação Acadêmica**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4–Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso	área objeto: 96

	área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo	área objeto: 96 área conexa: 48

**Seção II**  
**Da autoria de livros**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

**Seção III**  
**Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04



17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

**Seção IV**  
**Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

**Seção V**  
**Da Orientação de Alunos**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

**Seção VI**  
**Da Participação em Bancas Examinadoras**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

**Seção VII**  
**Da Produção Artística e Tecnológica**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível	área objeto: 27

nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

**Seção VIII**  
**Das Atividades de Extensão Universitária**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Ministração em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de co-autoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

**Seção IX**  
**Atividades de Ensino**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15	área objeto: 04

horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área conexas: 02
62 – Atividades de monitoria nãoGraduada (por semestre letivo).	07

**Seção X**  
**Da Experiência Profissional**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pósgraduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24